



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – N° 744 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 25 de junho de 2018

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

INEXIGIBILIDADE n. 004/2018.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. 004/2018, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação direta da empresa MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI inscrita com CNPJ 30.692.154/0001-52. Situada na av. Joao machado, 131, CEP 58.013.520, Bairro Centro, Joao pessoa/PB, a fim de prestar serviços Artísticos, ao preço total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Carnaubais/RN, 25 de Junho de 2018.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE n. 005/2018.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. 005/2018, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação direta da empresa DANIEL KACIO DA SILVA inscrita com CNPJ 20.270.246/0001-90. Situada na Rua Jose Rodrigues da silva, 529, CEP 59.515-000, Bairro Monsenhor pinto, Angicos/RN, a fim de prestar serviços Artísticos, ao preço total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Carnaubais/RN, 25 de Junho de 2018.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 00081/2018 - PMA
 Processo de Dispensa: 24/2018 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentosque instruem este Processo: 00081/2018 - PMA

Fornecedor: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP
 Valor: R\$ 7.390,00
 Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VENTILADORES E AR CONDICIONADOS, PARA EQUIPAR AS SALAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 20 de junho de 2018

Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 20 de junho de 2018

Thiago Meira Mangueira
 Prefeito

Pregao Presencial N° 28/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS(PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS, SEGURANÇAS, GRADES DE ISOLAMENTO, TELA,GERADOR).

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME

Lote 1 - unico

Item	Marca	Unid	Quantidade	Valor
GRUPO GERADOR (8387)			25,00	R\$ 44.200,00
BANHEIROS QUIMICOS (8386)			100,00	R\$ 18.000,00
PALCO DE PEQUENO PORTE COM ESTRUTURA METALICA (8383)			10,00	R\$ 14.800,00
PRESTACAO DE SERVIÇO DE SEGURANCA (8388)			250,00	R\$ 47.500,00
LOCAÇÃO DE TELA (8393)			10,00	R\$ 13.000,00
TRELICA DE ALUMINIO (8391)			500,00	R\$ 20.000,00
GRADES DE ISOLAMENTO (8390)			2.000,00	R\$ 34.000,00
SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE (8377)			40,00	R\$ 36.000,00
SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE (8376)			16,00	R\$ 39.200,00
EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (8375)			10,00	R\$ 35.000,00
ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (8379)			20,00	R\$ 52.000,00
PALCO DE MEDIO PORTE COBERTO COM ESTRUTURA METALICA (8382)			10,00	R\$ 23.200,00
PALCO DE GRANDE PORTE COBERTO COM ESTRUTURA METALICA (8381)			12,00	R\$ 33.600,00
ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (8380)			30,00	R\$ 44.700,00

Total do Lote R\$ 455.200,00

Total do Vencedor R\$ 455.200,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Carnaubais-segunda-feira, 25 de junho de 2018

Thiago Meira Mangueira
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 24/2018

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VENTILADORES E AR CONDICIONADOS, PARA EQUIPAR AS SALAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 7.390,00
Total Geral R\$ 7.390,00	

Carnaubais-RN, quarta-feira, 20 de junho de 2018.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 4/2018

O(a) prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício.
- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Razão Social	Valor
MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI	R\$ 15.000,00
Total Geral R\$ 15.000,00	

Carnaubais-RN, segunda-feira, 25 de junho de 2018.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°: 5/2018

O(a) prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentária de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício.

- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Razão Social	Valor
DANIEL KACIO DA SILVA	R\$ 12.000,00
Total Geral R\$ 12.000,00	

Carnaubais-RN, segunda-feira, 25 de junho de 2018.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L